COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 161 **Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/22**

AUTORIA: ISAAC ANTUNES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SR. FLÁVIO PRUDENTE CORRÊA.

A propositura em apreciação, de iniciativa do vereador Issac Antunes, acima especificada, merece ser **aprovada** por esta Egrégia Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015), analisou a redação do projeto, sua legalidade, bem como sua consonância com o ordenamento constitucional.

De iniciativa regular (art. 113, V do Regimento Interno), O projeto de decreto legislativo obedece, ainda, o disposto na Resolução nº 153, de 2ª de fevereiro de 2011, que "ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSAO DE TÍTULOS HONORIFICOS CONFORMEESPECÍFICA".

A propositura traz consigo certidão negativa de débitos de titularidade do homenageado, como exige o regramento vigente (art. 4" da Res. 153/11). A ela juntou-se justificativa detalhada trazendo currículo do homenageado.currículo do homenageado.

Não vislumbramos assim qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que fosse suficiente para obstar a apreciação da propositura.

Dessa forma, após análise dos aspectos legais e jurídicos pertinentes, concluímos que a propositura as obedece, opinando esta E. Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela sua **APROVAÇÃO**, aguardando posterior análise do mérito pelo Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2022.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI
Relator

BRANDO VEIGA

MAURICIO VILA ABRANCHES